

RELATÓRIO ANUAL

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e

Turmas Recursais da 3ª Região

Exercício 2015

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da gestão desta Coordenadoria, voltados, principalmente, para a prestação jurisdicional, modernização e cumprimento das metas pelos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, baseando-os em dados estatísticos, com ênfase às atividades e projetos desta Coordenadoria e às estatísticas dos JEFs e Turmas Recursais e TRU de modo abrangente, com fulcro na transmissão objetiva dos resultados finais.

Cumprе ressaltar que este relatório se refere ao exercício que coincide com o biênio que encerra esta gestão na Coordenadoria. Por isso, e para um melhor norte das informações, trabalhos desenvolvidos e projetos apresentados, incluíram-se neste documento as considerações até o presente mês (março/2016), exceção feita aos dados numéricos/estatísticos de JEFs, Turmas Recursais e TRU, que foram tomados até o final do exercício de 2015, ou em períodos discriminados especificamente.

1. INSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

A Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região foi instituída pela Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, que disciplina as atribuições deste órgão, desempenhadas com o apoio de um Gabinete do Desembargador Federal Coordenador. Para o biênio 2014/2015, eu, Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, com muita honra fui nomeado Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, função que tenho exercido com dedicação e tenacidade, sem prejuízo de minha cátedra jurisdicional na 10ª Turma julgadora do TRF-3.

O Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região está instalado no prédio do JEF de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1345, 12º andar, próximo ao edifício sede do TRF-3; funciona, para atendimento do público interno e externo, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 19h00. Ainda, com a reforma do prédio das Turmas Recursais, a Coordenadoria passou a ocupar uma sala, com um servidor de seu quadro, para acompanhamento dos trabalhos das TRs e assessoramento nas sessões da TRU.

Atualmente o quadro de servidores do Gabinete da Coordenadoria compõe-se de quatro funcionários: Assessor, Chefe de Gabinete e dois Assistentes, além da prestação de serviço de um estagiário de ensino superior e um estagiário de ensino médio.

Os sistemas informatizados de que a Coordenadoria faz uso são diversos e específicos em alguns casos. Além das rotinas de e-mail, intranet, callcenter e Sistema Eletrônico de Informações (SEI), este Gabinete acessa frequentemente o sistema de autos eletrônicos dos JEFs – o SISJEF, onde ocorre todo o processamento das ações, análise dos protocolos, cadastro e distribuição de processos, cadastro de partes, inclusão de advogados e representantes, lançamento de fases, agendamento de perícias e audiências, registro de despachos, decisões, sentenças e acórdãos, intimações, expedição de requisitórios e precatórios, etc. Embora de uso rotineiro dos JEFs, o SISJEF também é utilizado pela Coordenadoria para teste das rotinas, análise das propostas de alteração e reflexos no sistema, elaboração de relatórios estatísticos e como ferramenta de auxílio na orientação das próprias unidades.

São acessadas as rotinas internas do sistema de peticionamento eletrônico, para verificação e validação de cadastros de usuários, conferência de dados, consulta de petições e alteração das informações do quadro de avisos; e também as rotinas acessíveis pelos usuários externos, através de login de testes, para simulação do cadastro de petição inicial e envio de petições no curso do processo. O acesso é essencial para o acompanhamento das solicitações dos advogados e demais usuários, bem como para testes e verificação de eventuais falhas do sistema.

2. ATRIBUIÇÕES ¹

Art. 2º O Coordenador dos Juizados exercerá suas atividades nos termos da legislação vigente e terá as seguintes atribuições:

- I - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, especialmente aqueles emanados do Conselho da Justiça Federal;
- II - Presidir a Turma de Uniformização Regional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Lei nº 10.259/01;
- III - Encaminhar ao Tribunal até 31 de março:
 - a) relatório das atividades dos Juizados Especiais no ano anterior;
 - b) metas e planejamento estratégico global de atuação para o ano seguinte;
- IV - Promover o desenvolvimento e a unidade do sistema informatizado dos Juizados;
- V - Propor ao Presidente do Tribunal:
 - a) a criação, segundo critérios objetivos, de órgãos e unidades dos Juizados, com as respectivas competências;
 - b) a criação de novas Turmas Recursais Cíveis, Criminais, ou com competência cumulativa, abrangendo um ou mais Juizados, guardadas as peculiaridades locais;
 - c) a indicação de Juízes que presidirão os Juizados, e dos Juízes vitalícios que comporão as Turmas Recursais, nos termos do artigo 21, da Lei nº 10.259/01, admitidos excepcionalmente não-vitalícios;
 - d) a designação, segundo critérios objetivos, de Juízes para atuação no Juizado, preservada a preferência para a opção voluntária pela designação;
 - e) a realização de Juizados itinerantes, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei nº 10.259/01;
 - f) a instituição de novas modalidades de Juizados e a instalação de protótipos visando a pesquisa e o aperfeiçoamento da qualidade, prestação e economicidade dessa forma de prestação jurisdicional;
 - g) a realização de convênios, para incremento dessa jurisdição especial;
 - h) a promoção e o desenvolvimento de cursos e programas de aperfeiçoamento de magistrados e servidores.
- VI - Emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;
- VII - Receber, dos respectivos Presidentes, minutas de regulamentação em face de peculiaridades locais de cada Juizado;
- VIII - Apresentar projetos de normatização a serem encaminhados aos órgãos superiores;
- IX - Fazer publicar mensalmente a estatística dos Juizados, bem como matérias de interesse dos Juizados sempre que oportuno;
- X - Requisitar aos Presidentes dos Juizados e às Turmas Recursais as informações e dados necessários à Coordenação;
- XI - Solicitar às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados;
- XII - Solicitar ao Tribunal o apoio e os recursos financeiros e administrativos em geral, para o funcionamento dos Juizados Especiais, nos limites do disposto no artigo 26, da Lei nº 10.259/01;
- XIII - Instituir banco de dados de jurisprudência dos Juizados Especiais, promovendo-lhe a permanente atualização e divulgação, ouvido o Desembargador Federal Diretor da Revista, em matéria de sua competência, observado o disposto no art. 6º, da Resolução nº 121/2002, deste Tribunal.

¹ Resolução nº 142/2004 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

3. Objetivo e Procedimentos

Depreende-se do rol acima que este Gabinete, paralelamente à rotina de auxílio ao Coordenador na obtenção de dados e procedimentos internos para a elaboração de normas e desenvolvimento de projetos, presta atendimento constante aos Juizados e aos órgãos que nele atuam (DPU, AGU, OAB, MPF, entre outros).

Considerando a recente ampliação do número de JEFs e a extensão geográfica da 3ª Região, uma das funções precípua desta Coordenadoria é manter a unidade e a padronização dos serviços prestados. Assim, diariamente a Coordenadoria responde às dúvidas e consultas de servidores e magistrados, com orientações acerca de atendimento e procedimentos de Secretaria, no que couber.

Rotineiramente este Gabinete realiza o atendimento a “callcenter”, respostas a e-mails e expedientes administrativos “SEI” e orientações via contato telefônico dos JEFs. Ao público externo, esta Coordenadoria atende prestando informações, cadastrando advogados e procuradores, solucionando problemas ou dúvidas de acesso, etc. por telefone, por e-mail ou pessoalmente.

Com relação às normas e projetos, como se verá adiante, o objetivo desta Coordenadoria tem vista ao médio e longo prazo, de modo que se possa deixar para gestões futuras um conjunto de Juizados efetivamente mais céleres e completamente digitais.

Isto posto, passemos aos relatos das atividades e dados concretos que resumem o exercício de 2015.

4. QUADRO DE JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	2012	2013	2014	2015
JEFs Cíveis Autônomos	20	25	30	30
JEF Cível Adjunto ²	3	7	12	13
JEFs Cíveis Básicos ³	1	0	0	0
Varas-Gabinete	40	42	47	46
JEFs Criminais Adjuntos	81	87	87	90
Turmas Recursais Competência Cível	4	4	10	10
Turmas Recursais Competência Cumulativa	1	1	1	1
Turma Regional de Uniformização	1	1	1	1
Unidades Descentralizadas	3 (USP-SP e Aeroportos)	3 (USP-SP e Aeroportos)	2 (USP-SP e Aeroportos)	2 Aeroportos ⁴
TOTAL	154	170	190	193

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	2012	2013	2014	2015
JEFs Cíveis Autônomos	2	2	2	2
JEF Cíveis Adjunto	0	0	0	0
JEFs Cíveis Básicos	0	0	0	0
Varas-Gabinete	2	2	2	2
JEFs Criminais Adjuntos	9	9	8	8
Turmas Recursais Competência Cível	0	0	0	0
Turmas Recursais Competência Cumulativa	1	1	1	1
Turma Regional de Uniformização	0	0	0	0
Unidades Descentralizadas	0	0	0	0
TOTAL	14	14	14	13

No geral, verificamos que o número de unidades passou de 168 (2012) para 206 (2015). Um acréscimo de 23% em três anos, números que podem indicar os desafios dos exercícios anteriores.

Seção Judiciária	Turmas Recursais	Juizes Efetivos ⁵	Juizes Suplentes	Cadeira vaga ou com juiz ausente	Juiz Coordenador	Quadro de servidores ⁶	Servidores efetivos ⁷
São Paulo	11 ⁸	33	0	3	1	122 (130 – com NUAD)	110 (115 – com NUAD)
Mato Grosso do Sul	1	3	1	0	0	9	12

² JEF Adjunto: Art. 4º da Res. 259/2005 – O Juizado Adjunto é instituído nas Varas Federais quando, pela especialização da matéria ou em função do volume de processos, não se justifique a instalação de outra forma de Juizado no local, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei n.º 10.259/2001.

³ JEF Básico: Art. 3º da Res. 259/2005 – O Juizado Básico é integrado por Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos, com atuação temporária, designados na forma do artigo 17 desta Resolução, atendidos por uma Secretaria Única.

⁴ Juizado Conveniado: Art. 6º da Res. 259/2005. Há atualmente o convênio 01.012.10.2010 das unidades de atendimento do JEF nos Aeroportos de Congonhas e Guarulhos, vigente até 20/02/2016.

⁵ Em virtude da Lei n.º 12.665/12, que criou cargos de Juiz Federal para as Turmas Recursais, foi realizado concurso de remoção para as 11 (onze) Turmas Recursais.

⁶ Número de cargos de servidores das Turmas Recursais, conforme disposto nas Resoluções n.º 465/12 e 548/14 CJF3ºR.

⁷ Dados fornecidos pela Secretaria das Turmas Recursais de São Paulo e Oficial de Gabinete da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul.

⁸ Numeradas de 1 a 11, somente a 1ª Turma Recursal tem competência cumulativa – cível e criminal. As demais têm competência cível.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juizados Especiais Federais Cíveis por Subseção Judiciária e força de trabalho							
JEFs	Cíveis Autônomos	Cíveis Adjuntos	Varas-Gabinete	Quadro de Cargos de Magistrados	Juizes lotados ⁹	Quadro de servidores ¹⁰	Quadro de servidores efetivos ¹¹
São Paulo	1	-	14	28	22	227	220
Americana	1	-	1	2	1	12	12
Andradina (adjunto)	-	1	-	2	2	15	14
Araçatuba	1	-	1	2	1	12	11
Araraquara	1	-	1	2	1	12	12
Assis (adjunto)	-	1	-	2	2	17	16
Avaré (adjunto)	-	1	-	2	2	15	15
Barretos (adjunto)	-	1	-	2	1	16	14
Barueri	1	-	1	2	0	12	11
Bauru	1	-	1	2	1	12	14
Botucatu	1	-	1	2	1	12	13
Bragança Paulista	1	-	1	2	1	13	15
Campinas	1	-	2	4	2	33	34
Caraguatatuba (adjunto)	-	1	-	2	2	15	14
Catanduva (adjunto)	-	1	-	2	2	16	14
Franca	1	-	1	2	1	12	14
Guaratinguetá	1	-	1	2	1	13	11
Guarulhos	1	-	1	2	2	12	11
Itapeva	1	-	1	2	0	13	8
Jales (adjunto)	-	1	-	2	2	16	14
Jaú (adjunto)	-	1	-	2	2	17	15
Jundiaí	1	-	1	2	2	12	15
Limeira (adjunto)	-	1	-	2	1	14	12
Lins (adjunto)	-	1	-	2	2	15	14
Mauá	1	-	1	2	0	13	12
Mogi das Cruzes	1	-	1	2	1	12	12
Osasco	1	-	2	4	3	19	18
Ourinhos	1	-	1	2	1	13	13
Piracicaba	1	-	1	2	1	12	12
Presidente Prudente	1	-	1	2	1	12	12
Registro (adjunto)	-	1	-	2	1	15	13
Ribeirão Preto	1	-	2	4	4	34	34
Santo André	1	-	1	2	2	20	20
Santos	1	-	1	2	2	21	21
São Bernardo do Campo	1	-	1	2	1	12	12
São Carlos	1	-	1	2	1	12	15
São João da Boa Vista (adj.)	-	1	-	2	2	16	16
São José do Rio Preto	1	-	1	2	1	12	13
São José dos Campos	1	-	1	2	1	12	14
São Vicente	1	-	1	2	2	13	14
Sorocaba	1	-	1	2	1	12	17
Taubaté	1	-	1	2	1	12	12
Tupã (adjunto)	-	1	-	2	2	16	16
Campo Grande	1	-	1	2	1	22	22
Dourados	1	-	1	2	1	17	17
TOTAL	32	13	48	122	84	890	878

⁹ Conforme Quadro de Designações constante da página dos Conselhos na Intranet/TRF.

¹⁰ Número de cargos de servidores dos JEFs, conforme disposto nas Resoluções de estrutura do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

¹¹ Quadro de lotações disponível na intranet da JFSP. Os números de Mato Grosso do Sul foram informados pelas Secretarias dos JEFs.

5. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS JUIZADOS:

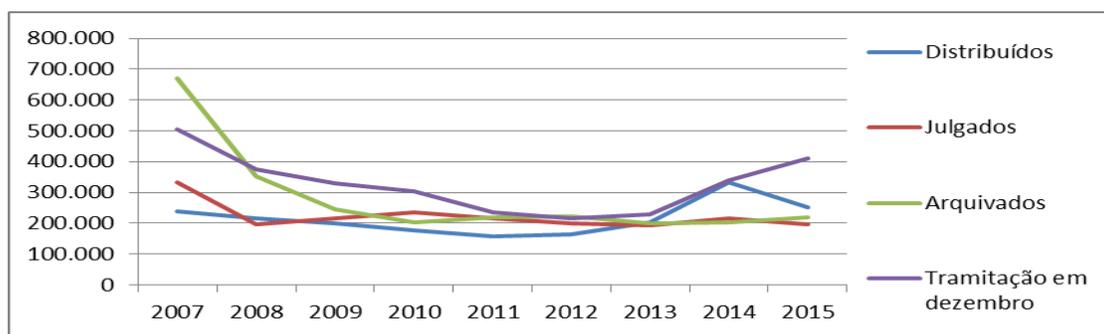
Em 19 de outubro de 2015 foi implantado o Juizado Adjunto de São João da Boa Vista na Seção Judiciária de São Paulo, conforme quadro abaixo:

Juizados Especiais Federais implantados na 3ª Região exercício de 2014	
Denominação do JEF ou Vara-Gabinete	Provimentos do CJF3
Implantação da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de São João da Boa Vista, em 19/10/15.	Prov. 436/2015

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS JEFs, TURMAS RECURSAIS E TRU:

De acordo com dados estatísticos consolidados, no ano de 2015, os Juizados Especiais Federais Cíveis tiveram **252.323** processos **distribuídos**, **218.119** processos **arquivados** e **74.733** processos **remetidos às Turmas Recursais**, finalizando o ano com **409.087** processos **em tramitação**.

Ano	Distribuídos	Julgados	Arquivados	Tramitação em dezembro	Percentual de julgamento
2007	237.482	333.888	671.568	503.175	141%
2008	214.893	196.162	353.281	373.523	91%
2009	198.512	214.249	243.587	330.356	108%
2010	176.189	235.681	203.389	304.713	134%
2011	157.803	215.950	217.580	234.461	137%
2012	162.255	198.236	223.750	214.347	122%
2013	204.146	191.841	198.855	227.729	94%
2014	333.068	214.514	204.038	338.512	64%
2015	252.323	195.633	218.119	409.087	76%



Como se depreende dos dados acima, a distribuição de processos nos juizados cíveis sofreu redução nos anos de 2007 a 2011, com pequeno crescimento em 2012, um incremento de 26% em

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

2013 com relação ao ano anterior e, atingindo 61% no aumento da distribuição em 2014 na comparação com 2013. Em 2015 a distribuição voltou a decrescer, reduzindo 24% em relação a 2014.

No que tange aos JEFs criminais adjuntos, todas as 98 Varas Federais com competência criminal recebem e processam os feitos que se enquadram na Lei 10.259/2001. Em dezembro de 2015, havia **441 processos** em tramitação nos **JEFs criminais adjuntos**, conforme informado pelo TRF-3.

Foram julgados **195.633 processos em 2014**. Comparando-se o número de juízes lotados (p. 6), com a quantidade de processos julgados, tem-se a **média de 1604 processos julgados, por magistrado, no ano de 2015**.

A produtividade nos JEFs gera efeito direto nas Turmas Recursais. No ano de 2014 foram distribuídos **74.565 recursos** (74.502 de matéria cível e 63 de criminal), conforme quadro:

Distribuição	2011	2012	2013	2014	2015
TR de São Paulo	90.164	88.620	81.545	80.540	68.455
TR Criminal de São Paulo	70	76	57	59	56
TR de Campo Grande	930	3.824	3.072	2.550	6.047
TR Criminal de Campo Grande	4	1	4	1	7

As **Turmas Recursais** têm atualmente **278.317 processos cíveis¹²** e **31 processos criminais¹³** em tramitação, e contam atualmente com 33 juízes dos 36 cargos disponíveis. Por essa conta, tem-se a média de 2.525 processos julgados por magistrado em 2015.

No caso da Turma Regional de Uniformização, a tabela abaixo indica os dados:

Ano	Distribuídos	Julgados	Arquivados	Tramitação em dezembro	Percentual de julgamento
2015	322	200	163	159	62%

Vale dizer que em 2014 não foram realizadas sessões de julgamento da TRU, sendo as 116 decisões proferidas monocraticamente pelo Presidente da TRU. Já em 2015 houve 4 sessões, em que foram julgados 8 processos pelo colegiado. Outros 192 processos julgados em 2015 foram julgados por decisão monocrática do Presidente da TRU.

¹² Dados de Matéria Cível (processo eletrônico) fornecidos pela DINJ; dados de Matéria Criminal (processo físico) fornecidos pela Seção de Dados do TRF3.

¹³ Dados da estatística da Gestão de Dados do TRF em dezembro/2014.

7. ATENDIMENTOS E AUDIÊNCIAS REALIZADAS.

Com base nos relatórios de atendimentos do **Sistema de Gerenciamento de Filas**¹⁴ utilizado pelos Juizados, **foram atendidas 183.692 pessoas**, para simples informação, ajuizamento de ação ou acompanhamento do processo, no ano de 2015.

As audiências de conciliação, instrução e julgamento são uma realidade diária dos Juizados Especiais Federais; prova disso é a realização de **21.095 audiências** no ano de 2015.

8. CÁLCULOS E PERÍCIAS EFETUADOS.

Com relação aos cálculos, **88.949** foram realizados pelas contadorias dos JEFs do Estado de São Paulo, **1.295** nas Subseções de Mato Grosso do Sul, e **559** pela contadoria das Turmas Recursais de São Paulo, totalizando **90.803** cálculos em 2015¹⁵. Destaca-se que, dos cálculos realizados por Contadorias dos próprios JEFs, o Juizado de São Paulo foi responsável por **28.734**, 31% do total.

Em 2015, somando-se todos os JEFs, foram realizadas **106.017 perícias** médicas, sociais, contábeis e outras (externas e internas).

9. RPVs e PRECATÓRIOS.

Em 2015, entre Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, foram efetuados os pagamentos em **91.474** processos, num total de **R\$ 706.932.857,41**¹⁶, distribuindo-se da seguinte forma:

	Processos	Valores em R\$
Precatório	1.715	149.191.407,17
RPV	89.759	557.741.450,24
TOTAL	91.474	706.932.857,41

¹⁴ Os JEFs de Campo Grande, Registro, Ourinhos, Guarulhos, Assis, Tupã, Guaratinguetá, Itapeva, Barueri e Mauá não têm dados registrados no sistema de filas, sendo que os 4 últimos por recente inauguração e os 6 primeiros por não ter o sistema em funcionamento na unidade.

¹⁵ A Turma Recursal de Mato Grosso do Sul não efetuou cálculos por sua contadoria em 2015.

¹⁶ Dados obtidos pela Divisão de Informática no próprio SISJEF.

10. METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

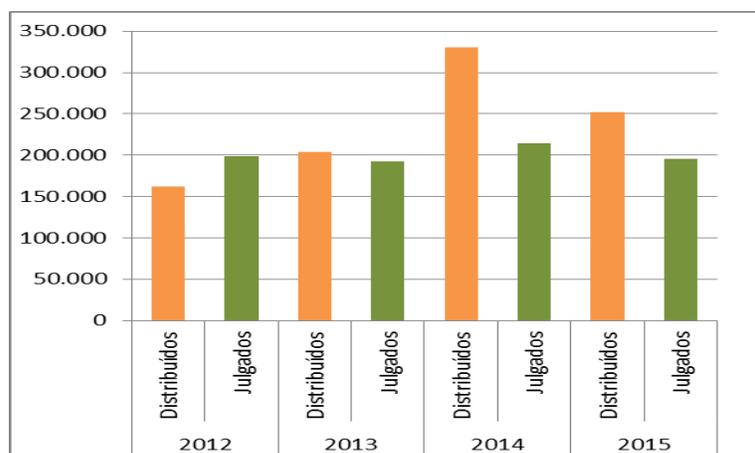
As Metas Nacionais do CNJ foram criadas em 2009 e são acompanhadas com informação mensal. No início de cada ano as novas metas são definidas e o glossário enviado para Juizados e Turmas Recursais tomarem as providências necessárias ao cumprimento.

No ano de 2015 foram acompanhadas as metas 1, 2 e 5, as quais serão demonstradas nas tabelas abaixo, com comparativo em relação aos anos anteriores.

Juizados Especiais Federais:

Meta 1/2015: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela de estoque, com acompanhamento mensal.

	2012		2013		2014		2015	
	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados	Distribuídos	Julgados
Total	162.255	198.236	204.146	191.841	330.194	214.514	252.323	195.633



Registre-se que a porcentagem de julgamento (77,53%), aumentou em relação a 2014 (64,96%), muito embora a deficiência de Juízes ainda exista, acarretando, em muitos casos a acumulação de mais de uma Vara e JEF, prejudicando sobremaneira o andamento dos feitos.

Registre-se, ainda, como já mencionado anteriormente, a deficiência numérica de cargos de Juízes, acarretando, em muitos casos a acumulação de mais de uma Vara e JEF, prejudicando sobremaneira o andamento dos feitos.

Meta 2/2015: Julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos em 2012 nos JEFs e Turmas Recursais.

Com relação as processos pendentes de julgamentos dos anos anteriores temos o seguinte saldo em dezembro de 2015:

Distribuídos em 2005	Não há registros.
Distribuídos em 2006	2
Distribuídos em 2007	3
Distribuídos em 2008	23
Distribuídos em 2009	253
Distribuídos em 2010	174

Total de processos distribuídos em 2011: 165.628.

Saldo em dezembro de 2014: 1.168

Saldo em dezembro de 2015: 416

Total de processos distribuídos em 2012: 162.255.

Saldo em dezembro de 2014: 3.398

Saldo em dezembro de 2015: 974

Verifica-se, portanto que a meta foi parcialmente atingida, com o julgamento acima dos 70% de processos distribuídos em 2012, mas inferior aos 100% dos processos distribuídos em 2012.

Meta 5/2015: Impulsionar processos à execução.

Para análise desta meta, no que se refere aos critérios adotados para levantamento dos dados, foi utilizada a fase “trânsito em julgado” na definição de início da fase de execução, pois os processos que tramitam nos juizados não são reclassificados na fase de execução. Assim, o mesmo critério foi mantido para o acompanhamento dos anos seguintes e na meta 5/2015.

Da análise da tabela da meta 5, totalizados os dados e aplicada a fórmula de cumprimento (total de baixas dividido pelo acervo multiplicado por 0,1, somado aos transitados em julgados), os JEFs alcançaram a meta em 2010, pois atingiram o índice de 1,031.

No ano de 2011, a meta de redução do acervo de processos na fase de cumprimento ou execução ficou em 0,97, época em que houve grande dificuldade com o cumprimento das sentenças por parte do INSS, sendo motivo de parcela dos processos na fase de execução.

Em 2012, obteve-se o índice de 1,18 ; em 2013 foi alcançado o índice de 1,74; e em 2014 chegou-se a 1,06.

Na análise do exercício de 2015, temos que em dezembro de 2014 os Juizados Especiais tinham um acervo de 34.398 processos com trânsito em julgado. Integraram o acervo ao longo do ano de 2015 108.552 processos que tiveram a certificação de trânsito em julgado, ou seja, entraram em fase de execução de sentença, e foram baixados 218.119.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

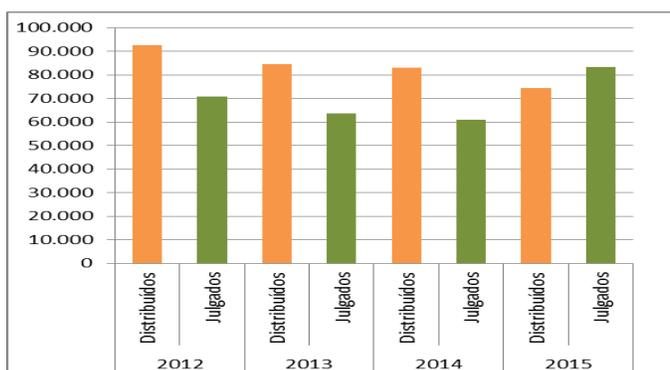
Desta forma, com base no critério de cumprimento de verificação da meta temos o cumprimento, considerando o grau ser superior a 1:

Mês	dez/12	2013 – Total			
JEF Cível	Acervo de trânsito em julgado	Transitados no ano	Baixados no ano	Transitados que foram reativados de sobrestamento	Transitados que foram sobrestados
Total	34.398	108.552	218.119	0	0
GC =	218.119	GC = Grau de cumprimento da Meta			
	142.950				
GC =	1,52				

Turmas Recursais:

Meta 1/2015: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela de estoque, com acompanhamento mensal.

	2012		2013		2014		2015	
	Distrib.	Julgados	Distrib.	Julgados	Distrib.	Julgados	Distrib.	Julgados
1ª TR SP	17772	10202	16228	12400	8700	4911	6227	7578
2ª TR SP	17712	17644	16387	15054	8758	8886	6239	6390
3ª TR SP	17726	10108	16290	10839	8711	2942	6227	9653
4ª TR SP	17709	15568	16319	11384	8724	4927	6229	6918
5ª TR SP	17701	15540	16321	10826	8720	4945	6231	7786
6ª TR SP	-	-	-	-	6156	4123	6224	6242
7ª TR SP	-	-	-	-	6170	6677	6221	8700
8ª TR SP	-	-	-	-	6148	6913	6215	7905
9ª TR SP	-	-	-	-	6153	3174	6216	5934
10ª TR SP	-	-	-	-	6150	4522	6214	7396
11ª TR SP	-	-	-	-	6150	5245	6212	6798
1ª TR MS	3824	1696	3072	3135	2550	3768	6047	2023
	92.444	70.758	84.617	63.638	83.090	61.033	74.502	83.323



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Em 2015 apenas a 9ª Turma Recursal de São Paulo e a Turma Recursal de Mato Grosso do Sul **não conseguiram julgar mais processos do que distribuídos em 2014**. O avanço nesta meta é evidente, uma vez que, no exercício anterior, apenas duas Turmas Recursais haviam julgado mais processos do que haviam recebido por distribuição.

Essa significativa melhora pôde ser obtida graças à adequação das Turmas Recursais (juntamente com as instaladas em 2014 – Provimento nº 406/2014) ao novo prédio, e ao afinco de servidores que, ainda em número deficitário, tiveram sua estrutura remanejada para atender aos novos magistrados.

Meta 2/2015: Julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos em 2012 nos JEFs e Turmas Recursais.

	Total distribuídos	Saldo dezembro de 2014	Saldo dezembro de 2015
Distribuídos em 2011	91.094	6.227	1.833
Distribuídos em 2012	92.444	15.622	6.319

Na análise global a meta foi apenas parcialmente cumprida, pois não atingiu 100% dos processos distribuídos em 2011, mas alcançou os 70% de 2012. Valendo salientar que em dezembro de 2015 havia processos pendentes de julgamento de anos anteriores, conforme quadro abaixo:

Ano de distribuição	Quantidade
2007	10
2008	90
2009	267
2010	711
2011	1833
2012	6319
2013	12947
2014	17732
2015	37554
TOTAL:	77463

11. TREINAMENTOS

Em face do reduzidíssimo quadro desta Coordenadoria, recentemente as visitas de Força-tarefa foram substituídas por treinamento sobre o sistema, ministrados por servidores com ampla experiência em JEF, indicados por esta Coordenadoria, apoiados por manuais de instrução.

No ano de 2015 foi realizado apenas o treinamento em São João da Boa Vista, em razão da instalação do JEF Adjunto naquela subseção. O JEF de Registro solicitou treinamento que, por conveniência, seria ministrado pelo Diretor de Secretaria do JEF de Santos, a partir de maio/2016, em virtude de Inspeção Ordinária a ser realizada neste, em abril/2016.

12. MODALIDADE ITINERANTE

O art. 5º da Resolução n.º 259 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, prevê a possibilidade de realização de juizados na modalidade itinerante.

Ao longo dos anos, os Juizados empreenderam diversas experiências nesse formato, as quais visam a aproximar a justiça daquele que não tem condições de chegar ao Judiciário por meios próprios, seja por falta de condições, seja pela dificuldade de locomoção.

Em 2015 realizou-se, conforme autorizado pelo Provimento n.º 432, de março de 2015, da Presidência do CJF3R, Juizado Especial Itinerante na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, que integrou o Projeto denominado “Expedição da Cidadania”, através de transporte fluvial, no Rio Paraguai, no trecho situado entre o km 1522 ao km 1651, no período de 09 a 16 de março, para realização de audiências de instrução, conciliação e julgamento. Tudo sob a coordenação da Exma. Juíza Federal da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Dra. Raquel Domingues do Amaral Corniglioni.

Foram ajuizadas 40 ações previdenciárias, sendo que 3 versaram sobre benefício assistencial de prestação continuada (LOAS), 18 sobre salário-maternidade, 4 sobre auxílio-doença, 3 sobre aposentadoria por tempo de serviço e/ou contribuição de trabalhador rural e 12 sobre aposentadoria por idade rural.

13. PROJETOS DA COORDENADORIA

13.1. Consolidação das normas do peticionamento eletrônico – Res. 1344254 de 17/09/2015.

No ano de 2014 fora introduzido o editor online no sistema de peticionamento eletrônico, por onde os advogados poderiam inserir suas peças diretamente como texto, anexando somente os arquivos PDF da documentação adjacente. Em pouco tempo o sistema ganhou alta adesão e a ideia era que o envio de petições em PDF fosse substituído por este modo.

Entretanto, devido à resistência de pequena parte da classe advocatícia, apesar de cerca de 85% dos causídicos terem optado pelo editor, foram mantidas concomitantemente as duas formas de envio das exordiais: em PDF ou via editor online. Esta hibridização, embora satisfizesse à demanda da OAB, impactava na efetividade do sistema.

Assim, em 28 de setembro de 2015 foi publicada a Resolução nº 1344254/2015¹⁷, como forma de unificar os procedimentos, permitindo a todos os advogados que usassem o editor online o envio de cópia da exordial em PDF, se assim preferissem.

A medida atendeu pleito dos advogados e os números demonstram a alta adesão à nova funcionalidade, com o reduzido número de descartes, de reclamações e dificuldades com anexação de arquivos pelos usuários. Além disso, tornou mais fácil e efetiva a manutenção do sistema.

13.2. Aprimoramento do editor online para envio de petições.

No mesmo diapasão das diretrizes acima, o editor online recebeu diversas melhorias, com o desenvolvimento de ferramentas de formatação de estilo e de parágrafos, inserção de tabelas, imagens e gráficos, etc. O recebimento de arquivos também teve o limite aumentado.

Com isso a interface do peticionamento tornou-se completamente acessível e os e-mails relatando dificuldades de peticionamento foram reduzidos em 90 %.

Importante frisar que todo o desenvolvimento e aprimoramento dos sistema foi realizado sem custo extra para o Poder Público, utilizando-se de mão de obra e conhecimento dos próprios servidores da Coordenadoria do JEF e da Divisão de Informática dos JEFs.

¹⁷ Em 03/03/2016 foi publicada a Resolução nº 1/2016 desta Coordenadoria, que normatiza o peticionamento eletrônico nos JEFs e TRs, incluindo os Criminais, e, com os aperfeiçoamentos necessários, revoga a Resolução nº 1344254/2015.

13.3. Serviço de Atermação Online (SAO) para o jurisdicionado sem advogado; inclusive para envio de manifestação no processo em curso.

Pelos mesmos princípios do processo eletrônico e visando também à inclusão social e digital dos jurisdicionados, em 30 de outubro de 2014 (Resolução nº 731412), foi instituído o Serviço de Atermação Online (SAO), pelo qual as partes sem advogado poderiam apresentar seus pedidos via internet, da mesma forma como os apresentariam nos balcões de atendimento dos JEFs.

Foi elaborado um sistema que permitia o cadastramento prévio do autor, com geração de senha para segurança de seus atos, e pelo qual o autor poderia não apenas remeter seu “pedido” ao JEF, como também encaminhar documentos e manifestações a processos já em curso que tramitam sem representação de advogado.

O sistema foi elaborado do modo mais simples e intuitivo possível e, para as ações iniciais de incidência mais comum nos JEFs, foram disponibilizados modelos de pedidos, orientando-se aos jurisdicionados as informações e documentos que deveriam apresentar, com cartilha disponível.

Até o final de 2014 receberam-se **423 atermações**, número obtido em apenas alguns meses e sem qualquer divulgação externa do serviço. Apesar do percentual de adesão no início, esta Coordenadoria recebeu e-mails elogiando a iniciativa ou sugerindo aprimoramentos ao SÃO.

Com isso, estabeleceu-se que todos os atendimentos feitos às pessoas que procuravam o JEF sem advogado deveriam instruí-las ao uso do SÃO. Muitas delas acabaram preferindo realizar o pedido de seus próprios computadores, outras fizeram o procedimento em computadores disponibilizados pelos próprios JEFs, sob a orientação e acompanhamento de um funcionário. Evidentemente, as partes que não possuíam recursos ou conhecimentos tecnológicos suficientes continuam a poder propor suas ações sem advogado pelo atendimento nos JEFs. Por fim, cartazes e cartilhas didáticas foram impressos para instrução do público e divulgados em site do JEF.

O resultado foi um rápido e expressivo aumento no uso do serviço, resultando na desoneração dos setores de atendimento dos JEFs, e na promoção da inclusão dos jurisdicionados. Atualmente, a média de entrada de ações pelo SÃO, sem comparecimento ao JEF, é de 400/mês. No total, as estatísticas apontam que 36% das ações ingressadas nos JEFs sem representação de advogado ocorrem pelo SÃO, em computadores externos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Atendimento JEF	SAO	Total
1461 (64%)	806 (36%)	2267

*Dados de 01.12.2015 a 31.01.2016

Importante enfatizar que essa nova ferramenta vem recebendo destaque e comentários por parte de sites e mídias sociais, inclusive de pessoas formadoras de opinião, numa espécie de “boca-a-boca” moderno, o que confirma a demanda e a aceitação desta avançada iniciativa.

Para o próximo exercício o desafio é manter a crescente desse número, continuando-se os aprimoramentos no Serviço de Atermação Online.

13.4. Substituição dos postos terceirizados de digitalização

Conforme demonstrado no relatório do exercício anterior, graças ao peticionamento eletrônico, à atermação online e também à iniciativa de 2014 que permitiu às Varas Federais comuns e Varas Estaduais encaminharem processos, foi possível a diminuição do número de postos de digitalização terceirizados no JEFs, resultando numa significativa redução dos gastos com esse serviço.

Em 2015, os esforços para a integral digitalização dos procedimentos de Juizado foram intensificados, conforme descrito nos projetos elencados nos itens I, II e III. O resultado foi que, ao final do ano, quando consultada pela Diretoria do Foro, esta Coordenadoria deu parecer pela não renovação do contrato com as empresas de digitalização, substituindo-se os postos por equipamentos multifuncionais operados pelos funcionários ou estagiários dos próprios Juizados.

A iniciativa de diluir o ônus da digitalização entre os usuários que demandavam aos Juizados poderá resultar numa economia de 91,64%, sendo que, atualmente, o custo com os equipamentos multifuncionais representa apenas 9,12% do custo com postos de digitalização, conforme dados da Diretoria do Foro de São Paulo (SEI 0019888-61.2015.4.03.8001).

RELAÇÃO DE CUSTO - REPROGRAFIA / DIGITALIZAÇÃO:	9,12%
(Percentual comparativo entre o custo mensal da digitalização nos novos contratos de reprografia e o custo mensal da digitalização via postos em 2015)	
ECONOMIA MENSAL ATUAL - DESDE 05/12/2015 (Em % e em R\$):	15,49%
	R\$ 29.133,67
(Percentual e valor de economia obtido após o encerramento do Contrato n.º 04.583.10.13 com a DIGIDOX em 05/12/2015)	
ECONOMIA MENSAL EVENTUAL - APÓS 05/03/2016 (Em % e em R\$):	91,64%
	R\$ 172.309,16
(Percentual e valor de economia a ser obtido se o Contrato n.º 04.584.10.13 com a DATASIST não for prorrogado.)	

13.5. Primeiro Encontro de Juízes Federais de Turmas Recursais e JEFs da 3ª Região

Primando pelo objetivo de intercomunicação entre os diversos Juizados e Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e São Paulo, bem como visando à troca de experiências positivas e padronização de procedimentos, na medida do possível, esta Coordenadoria organizou, com apoio da Escola da Magistratura e da AJUFESP, em 22 e 23 de outubro de 2015, o 1º Encontro de Juízes Federais de Turmas Recursais e JEFs da 3ª Região.

O evento teve início com uma Sessão Solene da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região e seguiu-se com a divisão dos magistrados participantes em grupos para o debate de temas propostos pelos próprios quando da organização do Encontro.

Entre os temas propostos foram debatidos:

Grupo 1: Questões da execução do julgado: a) a fixação de honorários advocatícios; b) devolução de valores recebidos em razão de tutela antecipada; c) fixação de data de início de pagamento e o complemento positivo; d) impacto na execução das informações contidas no dispositivo.

Grupo 2: Questões da instrução processual: a) audiência de instrução; b) reconhecimento de vínculos de trabalho parciais; c) necessidade de prova em casos de pedido de acréscimo de 25% para as aposentadorias por tempo e idade, considerando o precedente da TNU; d) necessidade de prova em auxílio-reclusão.

Grupo 3: Aposentadoria por idade urbana, rural e híbrida.

Grupo 4: Aposentadoria da pessoa com deficiência e benefício assistencial: a) conceito de deficiência X incapacidade; b) incapacidade temporária; c) incapacidade parcial.

Grupo 5: Critérios para fixação de valores de indenização por dano material e dano moral e os parâmetros utilizados nas conciliações.

No segundo dia do encontro, os grupos se reuniram para discussão e apresentação de propostas, as quais, ao final do encontro, foram submetidas à plenária, resultando nos seguintes enunciados para orientação dos JEFs da 3ª região:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Enunciado n.º 1: Não cabem honorários advocatícios em favor da DPU nas ações em que litigar contra o INSS no âmbito dos JEFs. (Rec. Rep. STJ Resp. 1.999.715/RJ, j. 16/02/2011)

Enunciado n.º 2: Não são devidos honorários advocatícios em favor da parte desassistida por advogado no âmbito dos JEFs.

Enunciado n.º 3: Os valores recebidos por força de antecipação dos efeitos de tutela, posteriormente revogados em ação previdenciária, são irrepetíveis em razão da natureza alimentar e da boa fé no seu recebimento. (PEDLEF. 50R440-14.2012.404.7003) – (Súmula 51 TNU)

Enunciado n.º 4: Os valores recebidos administrativamente, desde que de boa fé, são irrepetíveis em caso de posterior revisão da decisão administrativa concessiva.

Enunciado n.º 5: A comprovação da prisão para fins de concessão do auxílio-reclusão dar-se-á por atestado de permanência carcerária atualizado.

Enunciado n.º 6: Para efeito de aplicação da Lei n. 10.666/2003 considera-se imediatamente anterior o período de graça de 36 meses de que trata os parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei n. 8.213/91.

Enunciado n.º 7: Para fins de percepção de aposentadoria por idade híbrida, deve ser computado o tempo de exercício de atividade de segurado especial rural como carência, independentemente de contribuição.

Enunciado n.º 8: Na concessão de aposentadoria híbrida não se exige o requisito de atividade rural ou urbana imediatamente anterior da Lei n. 10.666/2003.

Enunciado n.º 9: Na concessão de aposentadoria híbrida admite-se a contagem de período urbano ou rural independentemente da natureza do último período laborado.

Enunciado n.º 10: É cabível a conversão de aposentadoria por idade em aposentadoria por invalidez quando constatada a incapacidade anterior à concessão do benefício.

Enunciado n.º 11: Na fixação da indenização por dano moral deve-se levar em conta que a prática da conduta danosa não pode ser mais vantajosa do que evitá-la.

Enunciado n.º 12: A insuficiência de investimentos em procedimentos e sistemas de segurança é critério relevante para fixação da indenização por dano moral.

O evento contou ainda com a palestra “As Perspectivas Atuais e Futuras do CPC no Processo Judicial Eletrônico nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais”, ministrada pelo Professor Doutor Flávio Luiz Yarshell.

A iniciativa foi profícua em todos os sentidos, não apenas na possibilidade de temas relevantes que poderiam ser abordados de forma incontroversa nos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região, como também pela salutar troca de experiência e aproximação de todos os seus componentes em um encontro objetivo.

13.6. Plantão Eletrônico exclusivo para os JEFs e Turmas Recursais – Resolução nº 1540063/2015

Com o propósito de intensificar a digitalização dos processos de JEFs e Turmas Recursais e de desvinculá-los das práticas de Varas Federais comuns, bem como de amplificar o acesso do jurisdicionado aos Juizados em momentos de urgência, foi estabelecido o plantão eletrônico exclusivo dos JEFs e Turmas Recursais.

Para isso, a Divisão de Informática dos JEFs desenvolveu e aprimorou, ao longo de 2015, um sistema online que permite aos magistrados a apreciação dos pedidos de urgência dirigidos a Juizados Especiais e Turmas Recursais, de forma remota e por meio de qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet: notebooks, tablets, celulares, etc.

De forma simples e segura, o sistema permite ainda que a decisão, se o caso, seja diretamente encaminhada para o cumprimento por central de mandados ou oficial de justiça, sem a necessidade de processamento no sistema, ou providências de secretaria, que podem ser realizadas no dia útil subsequente. Desse modo, também o funcionário que eventualmente auxilie o magistrado no plantão poderá atuar de onde estiver, por qualquer dispositivo com acesso à internet.

O que se instituiu com a Resolução nº 1540063 foi o formato eletrônico de acesso do jurisdicionado ao plantão eletrônico, e os meios para que se analisem e processem os pedidos de urgência por ele recebidos.

O plantão eletrônico tem o objetivo de abolir a necessidade de locomoção de magistrados e servidores ao fórum em período de plantão, sendo estes acionados de forma remota e somente na ocorrência de pedidos de urgência. Com isso, além do precioso tempo, economizam-se

recursos como energia elétrica, materiais e pessoal. Aí residem inconcussos o interesse e a conveniência da Administração. E também no fato de que os autores não mais precisarão comparecer aos fóruns - muitas vezes distantes - para o requerimento de medidas de urgência.

Previsto para início em 2016, é certo que a ferramenta eliminará transtornos aos usuários do peticionamento eletrônico e desonerará a Administração dos custos com deslocamento, horas-extra e estrutura física de atendimento. Assim como no processamento eletrônico normal, o plantão eletrônico também resulta em economia e celeridade para a Justiça e para o jurisdicionado, sem abrir mão da segurança.

Ainda, a inovação contida no ato representa ineditismo na área judiciária, propondo que além do processo eletrônico previsto na legislação pátria, haja verdadeiro aproveitamento da forma eletrônica para prestação jurisdicional moderna e eficaz.

Com a execução da medida, iniciada em 03.02.2016, até o momento foram registrados quatro pedidos em plantão, três dos quais foram indeferidos enquanto medida de urgência e despachados para o processamento regular no respectivo Juizado, e um, formalizado pela Defensoria Pública da União de Campo Grande, requerendo a transferência de autora internada, de um hospital a outro. Apreciado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti do JEF de São Paulo, o pedido teve a medida imediatamente concedida, e a decisão foi encaminhada para cumprimento pelos oficiais de justiça de Campo Grande.

O relato merece destaque por se tratar do primeiro efetivo atendimento do plantão na nova sistemática completamente eletrônica e remota, que possibilitou a decisão em caráter de urgência sem a necessidade de deslocamento das partes ou do magistrado, para concessão da medida.

13.7. Juizados Especiais Federais Criminais

Em 2015 a Coordenadoria propôs ao TRF3 que a competência criminal dos JEFs seja deslocada das Varas Criminais Federais para os Juizados, com o processamento eletrônico, nos mesmos moldes do que já ocorre nos processos cíveis de JEF.

A medida se coaduna com a implantação da Turma Recursal Criminal, que receberá os processos diretamente pelo SISJEF, sem necessidade de transformação do processo físico em digital para julgamento pela TR e posterior materialização para retorno ao Juízo de origem.

13.8. Turmas Recursais Criminais

Com a implantação do Plantão Eletrônico, tornou-se premente a inclusão dos processos criminais que tramitam na 1ª Turma Recursal de São Paulo na 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no SISJEF, pois não faria nenhum sentido criar o sistema de plantão eletrônico sem que medidas urgentes pudessem ser requeridas exatamente nos feitos criminais.

Em razão disso, o projeto de inserção dos processos criminais no SISJEF foi retomado.

Anote-se que referido projeto teve seu termo inicial em 2012, e em 2014 por conta da necessidade de dados estatísticos consolidados para as metas do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3 analisou o sistema Mumps-Caché, onde tramitam os processos dos JEFs Criminais Adjuntos, e o SISJEF, sistema de processo eletrônico dos JEFs Cíveis e Turmas Recursais, utilizado desde 2002.

As análises feitas anteriormente e, registradas no expediente SEI 0001279-04.2013.4.03.8000 foram consideradas, com os necessários ajustes as alterações iniciais foram realizadas o que já possibilitou o cadastro dos processos em tramitação nas Turmas Recursais Criminais.

As classes criminais foram disponibilizadas, em 03/02/2016 no sistema de peticionamento eletrônico, as normas também já foram publicadas (Resoluções nº 1 e 2 de 2015), e ofícios com divulgação e instruções foram remetidos às Diretorias dos Foros de SP e MS.

13.9. Rotina para Sessão de Julgamento (Exp. SEI nº 0012087-94.2015.4.03.8001)

Por demanda das Turmas Recursais, foi proposto à Divisão de Informática dos JEFs o desenvolvimento de uma rotina de Gerenciamento do Julgamento das TRs que possibilita, que, além da ordem padrão dos processos no espelho (por assunto e ordem numérica dentro do assunto), os servidores da cadeira possam indicar a ordem dos processos pautados no espelho, separando-os por blocos (lotes), nos quais indicarão o tema/nome do bloco e os processos ali inseridos, de forma individual ou em lote. A ferramenta também torna possível no dia da sessão visualizar os processos pautados em ordem segundo a "Situação do Processo" anotada na rotina.

Assim como no sistema GEDPRO, utilizado pelos servidores e desembargadores do TRF, a nova rotina traz a possibilidade de visualizar os processos pautados pelos demais membros da Turma, além dos próprios, diretamente no Sistema, anotar sua "Manifestação" e debater as divergências. Os

processo poderão ser selecionados para análise, por relator, individualmente, ou selecionando-se "todos" para visualização de todo o acervo que será julgado em sessão, levado pelos 3 membros da TR.

A nova rotina auxiliará na análise e discussão dos feitos pautados em pré-sessão e no acompanhamento do julgamento, durante a sessão, possibilitando a anotação do "Resultado do Julgamento", pela equipe da Secretaria das TRs, que assessora nas sessões. Além disso, a rotina incluirá a geração de Relatório Gerencial, automatizando o trabalho antes feito pela Seção de Processamento das TRs.

13.10. Proposta de Regimento Interno das Turmas Recursais

Ao longo desta gestão foi redigida a proposta de Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, que é uma necessidade premente para normatização de procedimentos e melhor organização das Turmas, e será encaminhada ao Órgão Especial para aprovação ao final deste biênio.

13.11. Arquivo em guarda permanente

Ao final de 2014 a Coordenadoria adotou uma providência para desonerar os servidores de armazenamento de dados: os processos com baixa definitiva há mais de cinco anos foram retirados do sistema de produção e armazenados em servidor de backup. Os processos armazenados em servidor de backup não serão reativados em nenhuma hipótese, mas ainda permitem a consulta na íntegra. A diferença é que não permitem o peticionamento direto nos autos. Assim, no caso de providências, o advogado deve protocolizar uma petição similar à inicial, para a qual foi criada uma classe específica, requerendo o que de direito.

Em 2015 foram concluídas as providências de remanejamento dos processos, conforme informação da Divisão de Informática dos JEFs: *“No total foram arquivados 1.636.204 processos (...). O próximo passo será fazer uma cópia de segurança destes arquivos em mídia, com guarda definitiva (chamado 10015623), bem como excluir os arquivos do ambiente de produção para desonerar todo o processamento diário de backup desta estrutura de arquivos.”* (Informação DINJ 1633652)

A normatização da “guarda permanente” constou da Resolução nº 642592/2014 e todas as providências foram tratadas no expediente SEI nº 0009694-39.2014.4.03.8000.

13.12. Reunião de Coordenadores

Diferentemente de 2014, em 2015 não houve encontro dos Coordenadores de JEFs. Por duas vezes as reuniões agendadas em 2015 foram desmarcadas ou adiadas, frustrando a iniciativa. Ressalte-se, entretanto, que da parte desta Coordenadoria seriam propostos os temas:

- *Alteração da Lei n.º 10.259/01 com objetivo de alterar o quantitativo de membros das turmas recursais em razão da impossibilidade de se cumprir a suplência.*

- *Alteração do projeto de Lei n.º 5826/2013 que propõe alteração no art. 14 da Lei n.º 10.259/01, concentrando na TNU o julgamento dos pedidos fundados em divergência entre decisões de Turmas Recursais da mesma ou de diferentes regiões.*

13.13. Sessões da TRU

Conforme informado no “item 6” deste relatório, a Turma Regional de Uniformização realizou quatro sessões de julgamento em 2015 – uma das quais dividida em dois dias -, nas quais foram julgados 8 incidentes pelo colegiado. Para o ano de 2016, em março já foram agendadas novas sessões de julgamento da TRU.

13.14. Propostas de transformação de JEFs em Varas

Em 2015 esta Coordenadoria foi consultada acerca de proposta para que o JEF de Osasco tivesse uma de suas Varas-Gabinete convertida em Vara Federal comum. Em suma, fora proposto à Presidência do TRF3 a que a 2ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco fosse convertida em Vara Federal de competência “mista”, e, paralelamente, que a 2ª Vara Federal fosse especializada em Execuções Fiscais. O resultado faria com que a Subseção de Osasco, que conta com duas Varas Federais de competência “mista” e duas Varas-Gabinete de JEF, passasse a contar com duas Varas Federais de competência “mista”, uma Vara Federal especializada em Execuções Fiscais e uma Vara-Gabinete de JEF.

Com base em dados pormenorizados no expediente SEI nº 0029089-14.2014.4.03.8001, a priori esta Coordenadoria manifestou-se contrária à alteração, tomando por base, inclusive, mudança similar realizada no JEF de Sorocaba (expediente SEI nº 0003406-38.2015.4.03.8001)¹⁸ no qual a redução de uma Vara-Gabinete demonstrou-se prejudicial à tramitação processual. Um ano após a extinção da 1ª Vara-Gabinete, o JEF de Sorocaba apresentou um aumento de 25% na tramitação processual.

¹⁸ Vale ressaltar que, no caso da alteração do JEF de Sorocaba, esta Coordenadoria não foi instada a se manifestar oportunamente.

14. PLANEJAMENTO E SUGESTÕES PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

14.1. Para os JEFs:

a) Distribuição das petições e pedidos pelo SAO:

- Coordenar as Secretarias dos Juizados, especialmente do interior e de Mato Grosso do Sul, para que os procedimentos da análise sejam padronizados, obedecidas as resoluções, portarias e orientações desta Coordenadoria.

- Estabelecer rotina diária de análise de petições e, especialmente, das atermações online, de modo que os protocolos tenham a distribuição no menor prazo possível.

b) Manual de padronização dos JEFs:

- Normatizar, através de manual abrangente, os procedimentos de Secretaria dos JEFs, bem como critérios para o atendimento das partes, cálculos, etc.

- Tomar por base o manual editado na EMAG e adaptá-lo ou alterá-lo no que convier às mudanças realizadas nesta gestão e aos projetos propostos.

14.2. Para as Turmas Recursais:

- Estabelecer procedimentos e rotinas de sessões para redução do acervo das TRs.

14.3. Para a Coordenadoria:

a) Notificação das partes por SMS:

- Desenvolver meio de notificação das partes por SMS, reduzindo o custo com intimações por aviso de recebimento expedidas via correio.

b) Modelo Nacional de Interoperabilidade:

- Apresentar, em conjunto com a Divisão de Informática, projeto, conforme as exigências do CNJ, capaz de integrar o sistema eletrônico dos JEFs ao PJ-e.

c) Aplicação do novo CPC:

- Adequar, no que couber, o sistema de peticionamento eletrônico e as rotinas do SISJEF às alterações legais trazidas pela Lei 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil), que passa vigorar em 18/03/2016.

14.5. Apresentar ao Conselho da Justiça Federal:

- Proposta de alteração da Lei n.º 12.665 para que as Turmas Recursais sejam compostas de no mínimo 3 (três) membros, mantida a possibilidade de designação de suplentes, mas a critério e decisão de cada Tribunal. O assunto foi objeto da Reunião da Comissão Permanente, realizada em 01/12/2014 e terá a proposta apresentada na próxima reunião.

CONCLUSÃO.

No presente relatório esta Coordenadoria registrou os dados estatísticos de atendimento, distribuição, perícia, audiência, julgamento, tramitação, arquivamento e Metas Nacionais do CNJ, além dos projetos adotados para facilitar ainda mais o acesso, imprimindo maior celeridade ao processamento dos feitos nos JEFs e TRs, bem como reduzir o dispêndio de recursos e de pessoal do Poder Judiciário.

Inovação nos sistemas eletrônicos, ampliação do acesso informatizado, inclusão social, redução de custos, buscas pelo atingimento das Metas Nacionais do CNJ. Como se evidenciou no presente Relatório, muitas foram as realizações desta Coordenadoria no ano de 2015. Essencial ressaltar que todos os projetos foram executados sem custo adicional ao TRF3. Ao contrário disso, visaram, em muitos casos, reduzir os gastos como se demonstrou neste relatório.

O peticionamento eletrônico de iniciais, via web, o Serviço de Atermação Online, e o Plantão Eletrônico foram algumas das inovações nos JEFs e TRs da 3ª Região. Tais iniciativas diminuem consideravelmente os gastos com digitalização, e racionalizam o trabalho dos advogados e procuradores na medida em que se evita o deslocamento aos fóruns.

Pela ótica das dificuldades e obrigações inerentes à gestão de um órgão de tamanha importância e responsabilidade, pode-se dizer que dois anos representam um período exíguo para o planejamento, o desenvolvimento, a execução e a obtenção de resultados de muitas ações necessárias às metas finais desta Coordenadoria.

Diante disso, o trabalho aqui realizado deve ter o objetivo da continuidade, fazendo chegar a todos os que atuam interna e externamente nos JEFs e TRs, a ideia de que em um órgão criado para atender as causas de menor complexidade não se pode admitir a prevalência de longos ou morosos procedimentos.

Somente com esse entendimento e a colaboração de todos, os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais poderão desonerar seus acervos e simplificar seus procedimentos, oferecendo efetivamente a prestação jurisdicional mais célere, que é sua função precípua.

Já em 2015, pudemos colher frutos das implementações realizadas em 2014. Acreditamos que em 2016, igualmente, os resultados das ações do biênio 2014/2015 será ainda mais perceptível e proveitosa. Maiores, porém, são os desafios para os exercícios subsequentes.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Verifica-se, por exemplo, uma urgente necessidade de aprimoramento nos trabalhos e incremento nos recursos, humanos e estruturais, considerando-se as metas a serem atingidas, que se acumulam, bem como o grande acervo dos JEFs e Turmas Recursais. Tais elementos, entretanto, não dependem exclusivamente desta Coordenadoria, mas da sinergia com a Administração do CJF da 3ª Região, das Diretorias dos Foros e das Presidências de cada um dos Juizados e Turmas Recursais.

Concluo, enfim, convicto de que, com esta sinergia e ações incisivas, é possível devolver aos JEFs e TRs a sua condição de processamento simples, ágil e célere das ações, oferecendo a efetiva medida de Justiça a todos os que a busquem.

É o relatório.

PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA
Desembargador Federal
Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região